

LEI Nº 1.563, DE 30 DE JUNHO DE 1995.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal n.º 1.550, de 10 de maio de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n.º 1.550, de 10 de maio de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º É aberto crédito especial em favor do Gabinete e Secretaria do Prefeito, dotação orçamentária 2001.03070212 - 3132 – Manutenção de convênios com a Secretaria de Segurança Pública, Tribunal de Justiça e Comando da Polícia Militar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1995.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 30 de junho de 1995.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO M. CALDEIRA
Chefe de Gabinete